



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Projeto de Lei nº 23
De 28 de dezembro de 2022



“Autoriza o uso de bens públicos municipais em território estrangeiro e dá outras providências.”

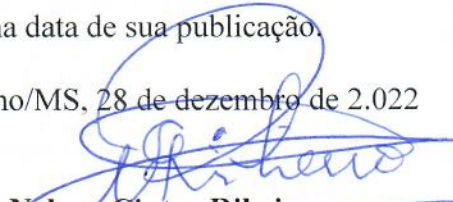
Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar bens públicos municipais para a realização de transporte de pessoas em território estrangeiro, entre os dias 11 a 17 de janeiro de 2023, com a finalidade de conduzir representantes do Poder Executivo que participarão da **“32º FIESTA NACIONAL DE CHAMAMÉ – CORRIENTES/2023”**, que ocorrerá de 13 a 23 de janeiro, em Corrientes, na Argentina.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotações constantes no Orçamento Anual de 2023, à conta das dotações do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho/MS, 28 de dezembro de 2022


Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
05/10/23

2ª Sessão Extraordinária
SECRETÁRIO (a)

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO

04/10/2023

SECRETÁRIO (a)

1ª Sessão Extraordinária

